

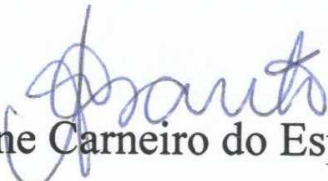
PORTARIA Nº 030/2017

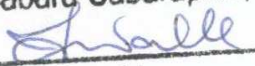
A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, à servidora, Sra. **MARCIA MOREIRA DA ROCHA**, matrícula 02160-7, inscrita no CPF sob o nº 499.637.836-00, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de Junho de 2017


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que Portaria 030/17
fixado(a) no Quadro de Avisos do Instituto
Previdência dos Servidores Públicos
Município de Sabará-Sabaraprev, 20/06

Servidor
Matricula nº 00004-3